

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 018/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2024 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA THE SUPPLY COMPANY LTDA.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras – Toritama - Pernambuco - CEP: 55125-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio de sua Secretária, Sra. **Veridiana Barbosa Rodrigues**, inscrita no CPF sob o nº 028.660.344-65, residente e domiciliada na rua: Ana Cecilia, nº 43 ad Centro, Toritama/PE, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **THE SUPPLY COMPANY LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 49.256.132/0001-78, situada à Rua Alambari, nº 341, Bairro: Vila Baruel, São Paulo/SP, CEP 02.522-060, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Gabriel Andreoli Mantuan**, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 52.315.363-6 SSP/SP, CPF nº 486.111.958-84, residente e domiciliada a rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 606, apto 41, Água Fria – SP, CEP 02335010, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo vinculado ao Processo Licitatório nº 047/2024, Pregão Eletrônico PMT SRPC nº 018/2024, que passa a fazer parte da Ata de Registro de Preços 083/2024, que passa a fazer parte do termo original, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações.

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços em epígrafe tem vigência até 29/10/2025, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo do item 241, consoante solicitação do Diretor de compras e autorizado pela Secretária Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que é admissível a alteração de valor da Ata de Registro de Preços, nos termos do § 1º do artigo 10 do Decreto Municipal nº 34 de 26 de setembro de 2019, obedecidas as disposições contidas Art. 65, I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 083/2024 conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente termo tem como amparo legal § 1º do artigo 10 do Decreto Municipal nº 34 de 26 de setembro de 2019 c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo Licitatório PMT nº 047/2024, Pregão Eletrônico PMT SRPC nº 018/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

2.1. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item 241 da Ata de Registro de Preços, conforme planilha abaixo, acrescendo o valor total de **R\$ 215,02 (Duzentos e quinze reais e dois centavos)**.

ITEM	CÓDIGO SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE A SER ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO	VALOR A SER ACRESCIDO	PORCENTAGEM À SER ADITIVADA
241	13161	466590	Toner (tn 1060/ dcp-1602). Especificação: Toner - para com brother tn 1060/ dcp-1602 na cor preta, novo de fábrica.CATMAT: 466590	53	13	R\$ 16,54	R\$ 215,02	24,52%

2.2 A Detentora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos de até 25% do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 17 do Decreto Municipal 269/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Toritama, 09 de Maio de 2025.

MUNICÍPIO DE TORITAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretária **Veridiana Barbosa Rodrigues**
Órgão Gerenciador

TESTEMUNHAS:

1. Darlan de Farias da Silva Filho
CPF: 079.186.924-54

2. Julien Ferreira da Silva
CPF: 139-202-389-98